



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.899

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Casa Civil do Município.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.....	3
Subprefeitura da Região Sul.....	5
Secretaria de Finanças.....	7
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde.....	13
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	18
Fundação Cultural de Palmas.....	18
Previpalmas.....	21
Agência Municipal de Turismo.....	23
Publicações Particulares.....	23

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A Execução Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) a partir da sua assinatura

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, portadora do CPF: 557.178.379-68, RG; 4.048.263-6 – SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, portador do CPF: 489.616.205-68 e RG: 4.437.999-6 – SESP-PR;

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de Dezembro de 2017.

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/GABSEC Nº 108, de 14 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 911-NM de 18 Setembro de 2017, no uso das atribuições legais que lhe confere

o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, e artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que os saldos das despesas elencadas abaixo são de empenhos estimados onde houve sobra orçamentária e que as despesas em questão foram pagas na totalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

ANEXO ÚNICO – UG: 9300 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR R\$
Prime Solutions Soluções em Impressões LTDA-ME	20161215	23630	735,63
Domingos Glória de Araújo - ME	20162584	15642	399,60
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20161215	18199	46,60
TOTAL			1.181,83

PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/ Nº 110, de 14 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE PALMAS -TO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/GAB/CASA CIVIL/Nº 109, de 13 de dezembro de 2017, do servidor Vinícius Oliveira Pimenta, matrícula nº 313031, Assistente Administrativo, quanto ao período de gozo.

Art. 2º Onde se lê: no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, leia-se: no período de 05/01/2018 a 03/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Casa Civil, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil de Palmas

PORTARIA/GAB/PREF Nº 111, de 14 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 911-NM de 18 Setembro de 2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, e artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário

ANEXO I – UG: 2100 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR R\$
Domingos Clória de Araújo – ME	20162583	15559	699,30
TOTAL			699,30

PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/ Nº 112, de 15 de dezembro de 2017.

O GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICIPAL DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições, que lhe conferi o art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria/GAB/CASA CIVIL/Nº 74, de 25 de agosto de 2017, da servidora Lusenilce de Carvalho e Cunha Ferreira, matrícula nº 175071, Economista, quanto ao período do gozo.

Art.2º Onde se-lê: no período de 14/02/2018 a 14/03/2018, leia-se: no período de 14/12/2017 a 11/01/2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Casa Civil, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º e 2º da Portaria/PGM/GAB/Nº90 de 13 de dezembro de 2017, que concedeu férias a Servidora Pública Tássia Rangel da Silva Moreira, matrícula 413004066, publicado na edição nº1.897 do Diário Oficial do Município.

I - Onde se Lê: 30 (trinta dias); Leia-se: 10 (dez) dias.

II – Onde se lê: O gozo de férias será a partir do dia 14/12/2017 a 12/01/2018; Leia-se: O gozo de férias será a partir do dia 14/12/2017 a 23/12/2017, exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO. 14 de dezembro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº100, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º da Portaria/PGM/GAB/Nº94 de 13 de dezembro de 2017, que concedeu férias ao servidor público Paulo Roberto Rodrigues de Sousa, matrícula nº 15676-1 publicado na edição nº1.897 do Diário Oficial do Município.

I - Onde se Lê: relativas ao Período Aquisitivo de 13/07/2014 a 12/07/2015, exercício de 2015; Leia-se: relativas ao período aquisitivo de 13/07/2015 a 12/07/2016, exercício de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO. 14 de dezembro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº101, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º da Portaria/PGM/GAB/Nº80 de 13 de dezembro de 2017, que concedeu férias ao Servidor Público Josiron Cortes Brito, matrícula nº 260111, publicado na edição nº1.897 do Diário Oficial do Município.

I – Onde se lê: relativas ao Período Aquisitivo de 21/01/2015 a 20/01/2017, exercício de 2015; Leia-se: relativas ao período aquisitivo de 21/01/2015 a 20/01/2016, exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO. 14 de dezembro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º da Portaria/PGM/GAB/Nº95 de 13 de dezembro de 2017, que concedeu férias ao Servidor Público Ricardo Nascimento Borges da Silveira, matrícula nº 137601, publicado na edição nº1.897 do Diário Oficial do Município.

I – Onde se lê: relativas ao Período Aquisitivo de 07/02/2016 a 06/02/2016, exercício de 2015; Leia-se: relativas ao período aquisitivo de 07/02/2015 a 06/02/2016, exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO. 14 de dezembro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º da Portaria/PGM/GAB/Nº99 de 13 de dezembro de 2017, que concedeu férias a Servidora Pública, Tammy Waldemar da Silva Assunção, matrícula nº 171191, publicado na edição nº1.897 do Diário Oficial do Município.

I – Onde se lê: relativas ao Período Aquisitivo de 21/01/2015 a 20/01/2017, exercício de 2015; Leia-se: relativas ao período aquisitivo de 08/11/2016 a 07/11/2017, exercício de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO. 14 de dezembro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 899/GAB/SEPLAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação dos resultados das Avaliações Especiais de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO a necessária regularização funcional do servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessária aplicação da normativa funcional no tocante às avaliações periódicas dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os requisitos legais indispensáveis para obtenção de estabilidade no serviço público municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Homologar os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e mobilidade Urbana, aprovado nas Avaliações Especiais de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 517, de 28 de junho de 2017, publicada no DOM nº 1786, de 30 de junho de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro 2017.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Cláudio de Araújo Schuler
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 899/GAB/SEPLAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
01	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	19/02/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
01	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	19/02/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,4

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
01	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	19/02/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
01	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	19/02/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96

PORTARIA Nº 957/GAB/SEPLAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;

o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2560/2017/SEMUS/GAB/DEXFMS/GGP, de 19 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Saúde para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o servidor RAFAEL MATOS MIRANDA, matrícula nº 254231, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 958/GAB/SEPLAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ofício nº 1861/GAB/SEMED, de 9 de outubro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.878, de 16 de novembro de 2017, que Removeu de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Saúde para Fundação Cultural de Palmas o (a) servidor (a) ALESSANDRA CRISTINA LEITE MASULLI, matrícula nº 309691, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Palmas, 14 de dezembro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 959/GAB/SEPLAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda, OFÍCIO Nº 2912/2017/GAB/SEISP, de 20 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) VANDERLEIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 413028960, a partir de 1º de novembro de 2017, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 14 de dezembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 960/GAB/SEPLAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de

suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda, OFÍCIO Nº 2380/GAB/SEMED, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, os contratos de trabalho dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme cargos e datas especificados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
413029202	Ana Lissia Ribeiro Maximo	Monitor de Desenvolvimento Infantil	31/10/2017
413030979	Lelia Pereira da Silva	Professor – 140 Horas	26/10/2017
413031043	Theylla Araujo Honorato da Silva Salvino	Professor – 140 Horas	23/10/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 961/GAB/SEPLAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda, OFÍCIO Nº 2363/GAB/SEMED, de 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) ALICE QUITERIA GRANJA DO NASCIMENTO, matrícula nº 413031023, a partir de 15 de novembro de 2017, do cargo temporário de Monitor de Desenvolvimento Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 14 de dezembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 962/GAB/SEPLAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda, OFÍCIO Nº 2336/2017/GAB/SEMED, de 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, os contratos de trabalho dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme cargos e datas especificados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
413030267	Carlos Ribeiro de Sá	Agente Administrativo Educacional	28/09/2017
413030680	Sergio Ricardo Lima Lopes	Técnico Administrativo Educacional	14/11/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Interessado: ILDENER DE MARIA SANTOS TAVARES

Autos: 0005422-94.2017.827.2729

Nome do Dependente: Maria Flora Pereira

GRAU DE PARENTESCO: Mãe

CARGO: Agente Administrativo Educacional

MATRÍCULA: 413013301

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO Nº 603/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos, resolvo RETIFICAR o DESPACHO nº 581/2017/GAB/SEPLAD, de 23 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.891, de 05 de dezembro de 2017, que concedeu à servidora Ildener de Maria Santos Tavares Redução de Carga Horária, no trecho onde se lê: "concessão de mandato de segurança, "; Leia-se: "ação de obrigação de fazer, ".

Palmas, 14 de dezembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Subprefeitura da Região Sul

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 006/2017 – ATA 017/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – SUB RS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 006/2017

Ata de Registro de Preços nº 017/2017

Validade da Ata: Até o dia 12/06/2018

Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS

Processo de Adesão: 2017064798

Empresa: Anhanguera Produções e Representações Ltda - ME				CNPJ: 26.638.619/0001-10	
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	120	Alicate universal 8" isolado 1000v em cromo vanádio fabricado em aço com mandíbulas planas e ovaladas para segurar superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podendo prender terminais: próprio para executar tarefas em linhas energizadas; finalidades específicas de uso, tais como: cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm.	27,00	3.240,00
02	UND	120	Alicate de corte 6" isolado 1000v em cromo vanádio com mandíbulas planas e ovaladas para segurar superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podendo prender terminais: próprio para executar tarefas em linhas energizadas; finalidades específicas de uso, tais como: cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm.	34,00	4.080,00

03	UND	60	Alicate corta cabos sistema guilhotina com isolamento em	82,00	4.920,00
08	UND	04	Utilizado para cortar cabo flexível de cobre o/ou alumínio de até 40mm. Navalhas tratadas termicamente possibilitando corte exato sem rebarba. Não recomendado para uso em cabo de aço e perfis de cobre duro.	19,50	78,00
16	PEÇA	30	Resistência de ferro de soldar 60w potência 60w tensão: 220v.	24,00	720,00
25	PAR	05	Cabo para cavadeira articulada, produzido com madeira de lei robô, tamboreada. Tamanho: 15x6mm.	63,00	315,00
30	UND	100	Chave cachimbo com passante nº 12 e 13. Chave maciça com dois lados sextavados, com grande profundidade para o encaixe do corpo do parafuso (parte rosca), sendo que o encaixe do lado menor possui um furo passante, permitindo a saída de parafusos com comprimentos maiores. Produzida em aço especial para ferramentas. Acabamento niquelado e cromado.	59,95	5.995,00
31	UND	100	Chave inglesa nº 14 especificações técnicas cabo e cabeça em aço variado. Cabo pintado na cor vermelha. Ajuste rápido e de fácil manuseio. Própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral. Abertura: 35mm para uso em tubos de até 1".	49,90	4.990,00
35	KIT	05	Alicate bamba d água com cabo isolado de 12 pol. Forjado em aço cromo-vanádio. • Possibilita total segurança na sua aplicação • Mandibulas serrilhadas para maior firmeza • Alicate com regulagens para até 6 posições de ajuste • Cabos isolados 1.000v e testados de acordo com a norma (nbr 9699) • aplicação utilizados nos trabalhos em hidráulica em geral e para colocação de concretos	49,40	247,00
36	KIT	03	Jogo de brocas em aço rápido para metais com 15 peças. Corpo retificado para maior precisão tratamento térmico; retificadas com equipamentos de alta precisão; corte a direita; acompanha maleta para armazenamento e ferramentas. Facilidade de organização das brocas com indicação de suas medidas na maleta. Contém 15 peças, sendo de medidas: 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 11/64" - 3/16" - 13/64" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8".	42,90	128,70
50	UND	01	Conjunto de brocas para concreto com 5 peças com encaixe para uso em martelos de encaixe; utilizado para perfurar concreto; composto por 5 peças, com as seguintes medidas: - Ø3 x 110 mm, Ø6 x 110 mm, Ø6 x 160 mm, Ø8 x 110 mm, Ø8 x 160 mm.	71,00	71,00
51	MTS	04	Estação de solda profissional. Resistência de cerâmica. Temperatura ajustável: 200 - 480°C; ajustável; ponta de ferro atornada. Tensão: 220v; potência 60w. Iens inclusos: ferro de soldar. Suporte para ferro com esponja vegetal ponta cônica - 1mm.	890,00	3.560,00
54	UND	01	Manta antiestática para bancada com cabo de aterramento fabricada com duas camadas de borracha vulcanizada extremamente resistente a altas temperaturas e a corrosão, alta durabilidade, segurança e proteção contra descargas eletrostáticas. Indicada para estações eletrônicas de trabalho, a fim de conduzir e dissipar a energia estática. Possui camada dissipativa e camada condutiva. Acompanha 1 cabo de aterramento por metro adquirido. Largura: 60cm; - espessura: 0,2cm.	3.580,00	3.580,00
55	UND	01	Máquina de medir fios e cabos. Possui uma mesa bastante estável para medição de cabos mais pesados, equipada com rodas giratórias com trava que facilitam a locomoção e travamento durante a operação. Características: - Medidor de passagem. - Homologado pelo inmetro. - acionamento manual. - modificador equipado com dispositivo de contagem de 6 (seis) algarismos.	2.480,00	2.480,00
57	UND	01	Bobinador de fios e cabos desenvolvidos para fiação de fios e cabos, cordas e mangueiras previamente alojadas em cavaletes, prateleiras ou até mesmo retirados do chão. Possui - carretel rotatório que dá agilidade ao trabalho. Destina-se ao uso em almoxarifados, depósitos, construtoras, lojas e etc. Características: estrutura em aço Garret rotatil. Acionamento manual. Possui rodas para facilitar locomoção.	5.500,00	5.500,00
61	PAR	100	Carrocer com elevação hidráulica desenvolvida para suspender bobinas e auxiliar no desbobinamento e rebobinamento de rolos de cabos, fios, cordas, mangueiras e cabos de aço. São caracterizados por possuir uma elevação hidráulica, acionada manualmente, capaz de suportar grandes cargas. Eixo equipado com rolagens para facilitar a rotação da bobina. Ideal para empresas de telecomunicações, companhias de energia elétrica, distribuidores de cabos, empreiteiras, companhias de petróleo e gás, estaleiros entre outros. Características eixo rolamento. Projetado para sustentar bobinas. Estrutura em aço tubular mais leve e resistente. Possui rodas para facilitar locomoção.	180,00	18.000,00
62	PAR	100	Lava isolante de borracha fabricada de acordo com as normas nbr 10622 e astm d120 oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com compostos resistentes a ozônio (tipo ii), garantem maior vida útil mantendo a performance de proteção. Classe 0, tensão máxima de uso 1.000 volts. Disponíveis nas cores preta e bicolor (lado externo preto e lado interno amarelo). Nº 10.	180,00	18.000,00
67	PAR	03	Lava isolante de borracha fabricada de acordo com as normas nbr 10622 e astm d120 oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com compostos resistentes a ozônio (tipo ii), garantem maior vida útil mantendo a performance de proteção. Classe 0, tensão máxima de uso 1.000 volts. Disponíveis nas cores preta e bicolor (lado externo preto e lado interno amarelo). Nº 09.	747,90	2.243,70
68	PEÇA	01	Manga isolante de borracha produzida especialmente para proteção dos braços e antebraços dos trabalhadores do setor elétrico. Tensão máxima de uso 17kv; cor: laranja. Ca 25.589, Classe 2. Fabricada com composto elastomérico de alta	850,00	850,00
69	PEÇA	01	Vara de manobra de 7,50 metros para ancoragens. Dispositivo de ancoragem temporária composto de gancho de grande abertura 110mm, e vara de manobra divididas em duas varas, sendo uma delas telescópica. Esta vara é confeccionada em fibra de vidro, podendo atingir até 7,5 metros. Também acompanha um cordete de 3mm para abertura do gancho, um mosquetão oval trava rosca, bem como 10 metros de corda estática 12mm segundo normas do ministério do trabalho, para colocação do sistema trava quedas. (atenção: não acompanha trava quedas para corda). Indicação de uso: este equipamento é indicado para fixar linhas de vida a partir do chão, para que o trabalhador já inicie a subida segura. Utilizado em diversas situações, desde podas de árvores, até acesso a estruturas.	248,00	248,00
70	PEÇA	60	Talabarte em nylon com dois ganchos em aço, abertura de 55mm, dupla trava, confeccionado em políéster. Talabarte de proteção contra queda, duplo em forma de "Y", confeccionado em fita com largura de 45mm, as suas costuras são reforçadas e confeccionadas com fio sintético de alta resistência possui carga mínima de ruptura 15kn. Na extremidade (inferior) de conexão possui um olho de fita com uma torção para a sua correta instalação ao cinto dispensando a necessidade de conector. Nas extremidades superiores o talabarte possui dois conectores tipo gancho com abertura de 55mm, com trava dupla de segurança e com resistência a tração superior a 20kn. O talabarte y é indicado para deslocamento seguro em altura, posicionamento, prevenção e parada de queda. Deve ser utilizado em conjunto com um cinto tipo para queilista.	120,00	7.200,00
71	PEÇA	60	Talabarte ajustável de corda de nylon, com 12 mm de diâmetro, comprimento de 2m, contendo uma capa de nylon para proteção da corda contra abrasão, um gancho dupla trava em alumínio conectado no terminal da corda, um mosquetão em alumínio conectado no ajustador, um ajustador para regular o comprimento da corda sem necessidade de soltar o mosquetão da argola do cinto; utilização: para atividades que requerem posicionamento, devendo ser conectado nas argolas laterais do cinto de segurança paraquedista ou no cinto abdominal de posicionamento. Peso: 0,8 kg carga nominal: 136 kg-1 carga de ruptura: 2.270 kg (22,2 kn).	149,00	8.940,00

72	PEÇA	60	Mosquetão oval em aço com trava em rosca, resistência 25kn normas en362:2004/b nhr 15837:2010 Classe b.	54,90	3.294,00
73	PEÇA	60	Mosquetão de aço em d assimétrico com trava tripla, possui um segmento móvel chamado gatilho, que se abre permitindo a passagem de equipamentos, confeccionado em liga de aço; • Fechamento em tripla trava de segurança, que impede abertura durante o uso; • com abertura de 18mm e carga de ruptura de 30kn.	332,50	19.950,00
78	PEÇA	60	Abafador auricular com haste acoplável ao capacete. Feitas de aço mola inox, mantidas sob pressão constante mesmo depois de muito tempo de uso. Acompanha kit reposição (almofada e espuma interna). Ca 32.838 21 db (nrst).	51,10	3.066,00
79	PEÇA	30	Abafador possui alta atenuação, 29 db (nrst) e hastes de aço mola inox, que mantêm a pressão constante mesmo depois de muito tempo de uso. As hastes também são duplas, com borracha, sem partes metálicas expostas, o que distribui melhor o peso do abafador e prevê maior conforto ao usuário. Ca 32.841 29 db (nrst).	73,00	2.190,00
82	PEÇA	100	Óculos de proteção com lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade. Indicados para proteção aos olhos contra impacto de partículas volantes. Ideal para trabalhadores que realizam atividades no sol. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ansi z87.1.especificações: cor da lente preta.	5,50	550,00
83	PAR	244	Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico lateral com bico composite, palmilha em eva. Uso em diversos ambientes de trabalho, forro interno, solado injetado direta bidimensional bicolor. Atende a todas as normas de segurança da abnt nbr iso 20344, 20345 e 20347.	47,00	11.468,00
87	PEÇA	100	Cone de sinalização de polietileno material aplicado. Descrição cone de polietileno 75 em semi-rígido confeccionado em plástico semi-rígido (polietileno), com furo passante e abertura superior (topo) da produção. Cor laranja/branco.	22,90	2.290,00
88	PEÇA	60	Pedestal zbrado. Material aplicado material plástico de alta durabilidade (base - pe, corpo- pvc, Tampa- abs) confecção base confeccionada em peça única, sem Tampa na parte inferior, o que não permite o vazamento de resíduos do concreto que preenche a base sem promover risco ao piso com rebites e parafusos na base, poeira em formato de bolinha que permite a utilização em qualquer ambiente. Possui ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento (recomendamos a distância de 1,5 metros entre os pedestais para uma total eficiência na utilização de correntes, barras de isolamento e equilíbrio) aplicação sinalização, aplicação de fluxo, isolamento e demarcação de áreas, ambientes internos e externos. Cor zbrado preto com amarelo.	25,00	1.500,00
91	PEÇA	05	Barreira modular articulável confeccionada em material plástico (polietileno), composta por 6 módulos, que permite diversas formas de utilização, como uma barreira efetiva de isolamento, como um sinalizador, como um delimitador de áreas e em a sua estrutura modular resulta em um pequeno volume para ser guardada ou estocada. Cor amarelo.	1.897,00	9.485,00
94	FRASCO	800	Crene de proteção iv tipo 40 e um crene protetor para pele que, quando aplicado forma uma película protetora contra o ataque de diversos agentes químicos como tolueno, xileno, hexano, cloro, de metileno, cloroformo, percloroetileno, tricloroetileno, metilcelulose, acetona, benzina, thinner, água-zar, gasolina, óleo mineral, óleos diesel, querosene. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações uva e uvb. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto a agentes químicos e/ou radiações ultravioletas. Propriedades físico químicas estado físico: sólido forma: bloco - cremoso - odor: característico cor: branco amarelado ph: 6,5- 7,5 ponte de fusão: acima de 45° densidade: 1,00g/ml ca 27893 frasco 120ml.	9,99	7.992,00
99	PEÇA	03	Avental para proteção do tronco e parte das pernas de usuário em trabalhos onde haja risco de queimaduras provocadas por calor radiante, condutividade térmica, respingo de soldas e faíscas quentes - tipo tradicional - material do avental: raspa de couro tratado em kourion - material forro: lona flameada - comprimento (m): 1,00 - largura (m): 0,60 - cor: amarelo observação: fechamento por tiras, acompanha luvas.	49,00	147,00
VALOR TOTAL					157.318,40

Palmas -TO, 15 de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 014/2017 – ATA 014/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – SUB RS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 014/2017

Ata de Registro de Preços nº 014/2017

Validade da Ata: Até o dia 01/06/2018

Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS

Processo de Adesão: 2017064806

Empresa: Anhanguera Produções e Representações Ltda - ME				CNPJ:26.638.619/0001-10	
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
02	UND	300	Cones de sinalização confeccionados em PVC rígido laranja, com duas faixas adesivas refletiva. Com estrutura resistente e com excelente acabamento. Dimensões dos cones de sinalização PVC refletivo: Altura 75 cm. Apresentam catálogo original e laudo de aprovação dos testes pertinentes pelo instituto competente.	24,63	7.389,00
03	RL	400	Fitas zebreadas confeccionadas a partir de um filme de polietileno sem adesivo ou PVC de alta resistência, impresso em duas cores (amarela e preta). Dimensões: Rolo de 70mm x 200m. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos testes pertinentes pelo instituto competente.	5,50	2.200,00
04	RL	20	Tela Tapume confeccionada em polietileno na cor laranja, disponível em rolos com 1,20 m de largura por 50 m de comprimento. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos testes pertinentes pelo instituto competente.	54,70	1.094,00
05	RL	10	Corda estática em poliâmid (nylon) na cor branca, diâmetro de 12 mm e resistência à tração no mínimo de 2200 kg, constituída de uma capa trançada com mínimo 48 fios, que serve para proteger a corda da abrasão, e de uma alma, composta de vários feixes contínuos de fibras de nylon 6,6, de formato espiralado, que servem para absorver o impacto. Apresenta elasticidade de cerca de 3 %. Rolos com 100mts. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos testes pertinentes pelo instituto competente.	202,50	2.025,00

06	UND	15	Protector de roçagem retrátil, com regulagem de comprimento que reduz e comprimento pela metade e fácil de desmontagem com dimensões 1,5 metros de altura e 3,0 metros de comprimento, com peso aproximado 25kg, em tubo em aço galvanizado, com 4 rodas pneumática de 36cm, com tela nylon de alta resistência. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	949,00	14.235,00
07	RL	50	Tela para protetor de roçagem que elimina acidentes e problemas que podem ocorrer devido a lançamentos de objetos durante a roçagem, com costura reforçada elástico, 1,5 x 50m. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	317,00	15.850,00
08A	PAR	428	Calçado tipo botina, confeccionado em couro, elástico lateral recoberto, palmilha antiperforo com palmilha antimicrobiana de montagem não tecido, forro interno na gásepa não tecido e forro do cano em sanítec duilhado (nylon duilhado com manta), dorso laminado sintético, biqueira de composite com protetor de mezanino acolchoado, solado de injeção direta bidensidade bicolor (poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal). Atende todas as normas e certificado de segurança do Ministério do Trabalho. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil). Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	59,60	25.508,80
08	PAR	1.286	Calçado tipo botina, confeccionado em couro, elástico lateral recoberto, palmilha antiperforo com palmilha antimicrobiana de montagem não tecido, forro interno na gásepa não tecido e forro do cano em sanítec duilhado (nylon duilhado com manta), dorso laminado sintético, biqueira de composite com protetor de mezanino acolchoado, solado de injeção direta bidensidade bicolor (poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal). Atende todas as normas e certificado de segurança do Ministério do Trabalho. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil). Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	59,60	76.645,60
19	UND	68.040	Respirador descartável com válvula Composto por três camadas: uma concha interna de sustentação composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas não oleosas, em concentrações não superiores a 10 (dez) vezes o limite de exposição ocupacional (L ou TLV) destes particulados. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	0,90	61.236,00
19A	UND	22.680	Respirador descartável com válvula Composto por três camadas: uma concha interna de sustentação composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas não oleosas, em concentrações não superiores a 10 (dez) vezes o limite de exposição ocupacional (L ou TLV) destes particulados. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	0,90	20.412,00
29	UND	60	Macacão de segurança confeccionado em não tecido Macacão de segurança confeccionado em não tecido reflex com aplicação de barreira para ácidos, bases e corrosivos, sem capuz integrado com ajuste em coroneel ou elástico, com válvula de respiro, fechamento em botão de pressão, com lapela de cobertura; com elástico no punho e tornozelo, com botas e luvas integradas através de solda eletrônica sem bolsa tipo canguru, costura eletrônica. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	283,50	17.010,00
30	UND	50	Capuz tipo toca nariz Capuz balacava tipo ninja de segurança para proteção contra poeiras, tricotado em lã sintética (moletom/suedine), lavável, totalmente fechado com abertura para os olhos. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	13,90	695,00
32	UND	10	Lanterna recarregável halóide no mínimo 12 leds a bateria inclusa recarregável, corpo em plástico ABS reforçado, Lente em policarbonato, resistente a impacto e a umidade, carregador bivolt (127V/220V). Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	41,95	419,50
39	PAR	03	Manga isolante de borracha produzida especialmente para proteção dos braços e antebraços dos trabalhadores do setor elétrico. Tensão máxima de uso 17kV, cor laranja. CA 25-589. Classe 2. Fabricada com composto elastomérico de alta qualidade e atende às normas astm D1051/NBR 10623. Tamanho médio e grande. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	973,50	2.920,50
49	UND	30	Abafador possui alta atenuação, 29 db (NRRSF), e hastes de aço inoxidável, que mantém a pressão constante mesmo depois de muito tempo de uso. As hastes também são duplas, revestidas com borracha, sem partes metálicas expostas, o que distribui melhor o peso do abafador e prové mais conforto ao usuário. CA 32.841 29 DB (NRRSF). Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	49,00	1.470,00
60	FRASCO	800	Creme de proteção UV FPS 40 120ml, é um creme protetor para pele que quando aplicado forma uma película protetora contra o ataque de diversos agentes quimicosomo tolueno, xileno, n-hexano, cloroeto de metileno, cloroformio, percloroetileno, tricloroetileno, metilclorofeno, acetona, benzina, thinner, água-rax, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações uva e uvb indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto a agentes químicos e/ou radiações ultravioletas, propriedades físico químicas estado físico: sólido forma: loção cremosa. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos testes pertinentes pelo instituto competente. odor: característico cor: branco amarelado ph: 6,5-7,5 ponto de fusão: acima de 45° densidade: 1,00g/ml CA 27893. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	15,07	12.056,00
61	UND	100	Bolsa para ferramenta tricotado com tampa, em lona verde, com reforço no fundo e fecho de fivela e alça em nylon. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente.	55,20	5.520,00
VALOR TOTAL					266.686,40

Palmas -TO, 15 de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 046/2017 – ATA 041/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – SUB RS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto

Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP
Certame: Pregão Eletrônico nº 046/2017
Ata de Registro de Preços nº 041/2017
Validade da Ata: Até o dia 13/07/2018
Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS
Processo de Adesão: 2017064813

Empresa: Anhanguera Produções e Representações Ltda - ME					CNPJ: 26.638.619/0001-10	
Item da Ata	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total	
21	MT	150	Chapa de ferro lisa 70x3mm	119,00	17.850,00	
33	M²	2.250	Telha de aço zincado pré-pintado, tipo sanduiche de isopor telha-telha, pintado em uma face, termo-acústica de 30mm de espessura, com largura útil de 1000mm. Incluso acessórios para fixação (parafusos, cola, fita e outros), completo.	74,20	166.950,00	
33a	M²	750	Telha de aço zincado pré-pintado, tipo sanduiche de isopor telha-telha, pintado em uma face, termo-acústica de 30mm de espessura, com largura útil de 1000mm. Incluso acessórios para fixação (parafusos, cola, fita e outros), completo.	74,20	55.650,00	
34	UND	800	Cumeieira aço zincado pré-pintado, termo-acústica com largura de 0,70m, comprimento de 0,99m e espessura 30mm.	28,30	22.640,00	
					263.090,00	

Palmas -TO, 15 de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017REGISTRO DE PREÇOS COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

Processo nº: 2017054756

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Objeto: a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda conforme as especificações dos ANEXOS I e II do edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 208/2017, sucedido em 06/12/2017, às 10:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: J COELHO NETO EIRELI ME					CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	450.000	M²	Grama esmeralda em placas; medindo 62,5x40x4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	gramas imperial	4,06	1.827.000,00
01a	150.000	M²	Grama esmeralda em placas; medindo 62,5x40x4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	gramas imperial	4,06	609.000,00

Palmas -TO, aos 14 de dezembro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Processo Nº: 2017048723. Órgão interessado: Secretária Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Cantiga de Ninar, situado na Rua 20, APM 05, Lt.18, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

atender o Programa Brasil Carinhoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ: 10.926.401/0001-20, Item: 01, valor total: R\$ 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Data da realização: 28/11/2017.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2017

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Processo Nº: 2017059062. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Cantinho da Alegria, situado na Avenida Taquary, Rua 07, Qd. 17 e 18, APM 04, Setor Santa Barbara, Palmas - TO, conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II. Empresa Vencedora: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 07.121.982/0001-19, Item: 01, Valor total: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois reais). Data da realização: 29/11/2017.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2017

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017**

Processo nº 2017035130. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Objeto: é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços, referente ao Empreendimento Residencial Buriti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 83.339.796/0001-39. Itens: 01, 02, 03, 04, 05. Valor Total: R\$ 13.416,50 (Treze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Data da realização do certame: 24/10/2017.

Palmas -TO, 15 de dezembro de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de janeiro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de película espelhada de dupla camada para proteção solar, na fachada do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I do Edital, de interesse do Instituto Vinte de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, processo nº 2017032158. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de dezembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 1121 /2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N º 947-NM. de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 e §8º do art. 15, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRANCISCA SUELY FORTALEZA, CPF: 382.460.901-00 matrícula nº 413.017.652, para exercer como titular a função de Fiscal de contrato e como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA, CPF: 878.608.211-68, matrícula nº 413.019.714, referente ao contrato nº 45/2017 Processo nº 2017051518, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e aquisição de serviços diversos, firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a entrega dos serviços, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento

dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Apresentar relatório da entrega do objeto do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

Leia-se:

Art. 7º - ... suspensas pela Portaria Nº 603 de 05/07/2017, ...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2017

PROCESSO: 2017051518

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e aquisição de produtos diversos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei federal nº 10.520/2002 e no processo 2017051518.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Funcional Programática: 12.122.0327.4002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 002000103, ficha 20173507 empenho 23810.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Senhor DANILO DE MELO SOUZA, CPF nº 307.136.333-87 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, representada pelo senhor JOSÉ LUIZ DA CUNHA FILHO, RG nº 613539 SSP/TO E CPF: 565.798.021-20.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2016074470

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,874% (Vinte e quatro, oitocentos e setenta e quatro décimo de milésimo por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.260,39 (Dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016074470.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.412.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2017000120

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 341,25 (Trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIAS/SEMED Nº 1124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.									
Estabelecido de alunos a serem repassados, em 2017, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino contempladas com o Programa Novo Mais Educação, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e de outras providências.									
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATQ Nº 947/2016, de 11 de Agosto de 2016, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005.									
RESOLVO:									
Art. 1º Fazer estabelecidos de valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/NEC 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 6, de 20 de Outubro de 2016, e Resolução nº 1, de 8 de fevereiro de 2017, às unidades escolares da Rede Pública Municipal contempladas com o Programa Novo Mais Educação, por meio de Associação Comunitária Escolar para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2018, conforme o Anexo I desta Portaria.									
§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2017.									
Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participaram do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.									
Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: I - Programa de Trabalho: 03.2000.12.306.0305.4001 II - Natureza da Despesa: 33.90.39. III - Fonte: 0022.00.301									
Art. 4º O cálculo dos valores será feito no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.									
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.									
ANEXO I									
ATENIMENTO					VALOR TOTAL				
Programa Novo Mais Educação					R\$ 0,71				
ANEXO II									
ESC. MUN. ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
433	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 306.143,00	
							Total	R\$ 306.143,00	
ESC. MUN. BENEDITA GALVÃO									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
169	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 120.189,00	
							Total	R\$ 120.189,00	
ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
770	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 547.272,00	
							Total	R\$ 547.272,00	
ETI DANIEL BATISTA									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
326	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 231.169,00	
							Total	R\$ 231.169,00	
ETI ERIDICE FERREIRA DE MELO									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
1033	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 733.543,00	
							Total	R\$ 733.543,00	
ESC. MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
173	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 123.651,00	
							Total	R\$ 123.651,00	
ETI LUIZ DONDOSA									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
307	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 219.097,00	
							Total	R\$ 219.097,00	
ESC. MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
506	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 359.486,00	
							Total	R\$ 359.486,00	
ESC. MUN. ROSEMER FERNANDES SOUSA									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
477	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 339.187,00	
							Total	R\$ 339.187,00	
ETI SANTA BARBARA									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
410	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 291.070,00	
							Total	R\$ 291.070,00	
ETI APREGIO THOMAZ DE MATOS									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
197	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 140.379,00	
							Total	R\$ 140.379,00	
ETI JOÃO BELTRÃO									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
138	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 98.078,00	
							Total	R\$ 98.078,00	
ETI MARCOS FREIRE									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
143	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 101.243,00	
							Total	R\$ 101.243,00	
ETI SUELI PEREIRA DE ALMEIDA REICHE									
Quantidade de Alunos	Valor #/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Fonte	Ordem de parcelas	Especificação do repasse		
166	R\$ 0,71	160	Início: Março/17 Término: Outubro/17	33.90.39	0202 - PNAE - Mais Educação	8	Total do repasse	R\$ 117.966,00	
							Total	R\$ 117.966,00	
Total de alunos								R\$ 607.532,00	
								R\$ 607.532,00	

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 1074, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.896, de 12 de dezembro de 2017, pág. 03.

Onde se lê:

Art. 1º - ... suspensas pela Portaria Nº 603 de 05/07/2016, ...

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000120.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA E SOBRINHO E CIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017000120

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,95% (Vinte e quatro, noventa e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.101,65 (Cinco mil cento e um reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000120.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa J&J COMERCIAL EIRELE – ME, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017000120

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,96% (Vinte e quatro, noventa e seis por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.471,15 (Cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000120.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001 - 31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017000120

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,98% (Vinte e quatro, noventa e oito por cento), que corresponde ao total de R\$ 7.507,00 (Sete mil quinhentos e sete reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000120.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017000120

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,95% (Vinte e quatro, noventa e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.554,50 (Dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000120.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa VILELA & VILELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.490.807/001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Diogo Gregório Vilela, inscrito no CPF nº 050.766.701-84 e portador do RG nº 1075806 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017000120

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,36% (Vinte e quatro, trinta e seis por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.201,67 (Quatro mil duzentos e um reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000120.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por

sua representante legal a Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 31.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 010/2017**

PROCESSO Nº: 2017003364

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes para o apoio pedagógico

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,11% (Vinte e quatro, onze por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.396,28 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017003364.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento, inscrita no CPF nº 520.108.801-53 e portadora do RG nº 410.773 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731.784 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017072925

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar

VALOR TOTAL: R\$ 106.631,00 (Cento e seis mil e seiscentos e trinta e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017072925.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6072; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª Tatiane Guida Pinheiro da Silva, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Leandro Alves de Barros, inscrito no CPF nº 712.022.931-15 e portador do RG nº 1.144.474 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017072357

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de cadeiras acadêmicas e conjunto de mesa para refeitório

VALOR TOTAL: R\$ 241.100,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cem reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017072357.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fontes: 0020 00361,003040361 e 003090040.

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sr.ª Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293 SSP/TO. Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Leandro Alves de Barros, inscrito no CPF nº 712.022.931-15 e portador do RG nº 114.4474 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017072874

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017072874.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.424.347/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017064966

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar

VALOR TOTAL: R\$ 35.485,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017064966.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2018

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Leandro Alves de Barros, inscrito no CPF nº 712.022.931-15 e portador do RG nº 114.4474 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017064966

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar

VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017064966.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2018

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por sua representante legal a Sr.^a Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.191.023/0001-72, por meio de seu representante legal o Sr. José Carlos Paz dos Santos, inscrito no CPF nº 184.453.814-15 e portador do RG nº 1.418.821 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017062661

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: COMERCIAL M L MADEIRAS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de parque infantil

VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017062661.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por sua representante legal a Sr.^a Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa COMERCIAL M L MADEIRAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.335.932/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Thiago Vecchione, inscrito no CPF nº 224.351.898-85 e portador do RG nº 34.692.280-X SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017062653

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE.

CONTRATADA: HRM COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.

OBJETO: Confecção e instalação de cortinas

VALOR TOTAL: R\$ 34.688,71 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017062653.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por sua representante legal a Sr.^a Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa HRM COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.119.679/0001-68, por meio de seu representante legal o Sr. Claudiane Teodoro, inscrito no CPF nº 347.154.182-72 e portador do RG nº 291379 SSP/AP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017055231

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 3.285,25 (Três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017055231.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784851 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017055231

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: PETTINE EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 1.098,05 (Hum mil e noventa e oito reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017055231.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Empresa PETTINE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001- 15, por meio de seu representante legal o Sr. Eurico Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017055231

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.780,41 (Dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017055231.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita

no CNPJ nº 06 285 410 /0001 – 02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'ana, inscrito no CPF nº 043 717 108 - 67 e portador do RG nº 14726534 /SSP – SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017055231
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 1.317,12 (Hum mil trezentos e dezessete reais e doze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017055231.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 – SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2017055231
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 5.448,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017055231.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que a empresa IMPERIAL OFFICE EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 29.589,90 (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017053238, tendo objeto à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

Lindioje Matos de Jesus
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que as empresas PAULISTA

INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 26.284,22 (Vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 702,56 (Setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME, com o valor total de R\$ 18.022,00 (Dezoito mil e vinte e dois reais) e BRISA CORP EIRELI –EPP, com o valor de R\$ 4.686,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017058002, tendo objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

Lindioje Matos de Jesus
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2017

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 26 de dezembro de 2017, na sala da Brinquedoteca do CMEI Fontes do Saber, localizado no endereço Quadra T-31, Rua LO-09, APM-29, Jardim Taquari, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 006/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, piso teto, 36.000 BTUs para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Fontes do Saber, Processo nº 2017071890. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Fontes do Saber no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3014-4804.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2017.

Marta da Silva Borges Rodrigues
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA REM Nº 995/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito para a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal ELENILSON DOS REIS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 262451, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
 Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 996/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses para o Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonita – 650.5.4.9 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MAURICIO LOPES DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 318791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DEV Nº 998/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a servidora MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula funcional SES-DF 1440463X, cedida a esta Pasta através do Processo nº 060.008.836/2013, Diário Oficial nº 222, de 24 de outubro de 2013, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 999/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços

e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Complexo de Atenção a Saúde para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 169861.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA CCS Nº 1.001/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
169861	VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA	Médico	20%	01/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 1002/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Taquari para o Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal JORGE LUIZ BARBOZA DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 300481, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 1003/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal LOUZIMAR JUVENCIO BISPO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024109, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 1004/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul – 650.5.4.32 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal IVETE DOS REIS

MAGALHAES E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024454, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 1014/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista para o Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol – 650.5.4.13 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal VILMAR BATISTA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 262591, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 1015/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde para a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 650.3 na Dotação Orçamentária código nº 640, o(a) servidor(a) municipal CLAUDINEI DA PENHA ALVES, matrícula funcional nº 162441, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 1016/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência de Gestão de Pessoas para o Samu - 192 – 650.6.8.4 na Dotação Orçamentária código nº 643 o(a) servidor(a) municipal WILSON AIRES BOREM, matrícula funcional nº 140521, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSG Nº 1017/ SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal OSMARIA BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413024407, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 508 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSG Nº 1018/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal BRUNA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413018285, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Novo Horizonte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TSE Nº 1019/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 980/2017, que remove o(a) servidor(a) relacionado abaixo:

Port. Nº	Matrícula	Servidor	Lotação
980/2017	160561	IRON DE SOUZA REIS	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TSE Nº 1020/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 981/2017, que remove o(a) servidor(a) relacionado abaixo:

Port. Nº	Matrícula	Servidor	Lotação
981/2017	139621	MARILENE DA SILVA PEQUENO CHAVES	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TSE Nº 1021/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 977/2017, que desliga o(a) servidor(a) relacionado abaixo:

Port. Nº	Matricula	Servidor	Lotação
977/2017	305741	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas III – CAPS AD III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSG Nº 1022/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designação de Responsável Técnico:
Enfermeiro – Centros Especializados.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (artigo 2º da Lei 8080/1990).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO, matrícula funcional nº 305741, para desempenhar a função de Responsável Técnico: Enfermeiro no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas III – CAPS AD III.

Art. 2º A referida designação será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05
DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2014**

PROCESSO Nº: 2014014417 (Volumes I, II e III)
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA
OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 01/2014 tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos profissionais em litotripsia extracorpórea, instalação endoscópica cateter duplo J, cateter duplo J, citoscopia/uretroscopia e urodinâmica completa, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS.
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 953), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do vencimento.
BASE LEGAL: 2014014417 (Volumes I, II e III) nos termos da Lei nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 11/12/2017 a 11/05/2017.
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nélio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a nome fantasia Instituto Urológico de Palmas, constituída sob o CNPJ nº 10.260.302/0001-52, legalmente representada pela Senhora Gisele Coutinho Borges, portadora do CPF nº 900.593.951-68 e Cédula de Identidade 3969590 SSP GO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02
DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2016**

PROCESSO Nº: 2016038132 (Volumes I e II)
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 10/2016, que tem por objeto regulamentar a prestação serviços de consultas médicas especializadas em ortopedia e os exames Radiológicos sem laudo e Eletroencefalografia (ENMG), nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08, do presente processo, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, pela CREDENCIADA aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2016038132 (Volumes I e II).
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 599), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a partir do vencimento.
BASE LEGAL: 2016038132 (Volumes I e II) nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 13/12/2017 a 13/05/2018 (aditivo de cinco meses).
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nélio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Clínica Ortopédica Do Tocantins Ltda, já qualificado no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

PROCESSO Nº: 2016060896 (Volumes I e II)
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS YANO LTDA ME
OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 04/2017 tem por finalidade regulamentar a prestação de serviços de consultas medicas em atenção especializada – Oftalmologia; Paquimetria; Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (monocular); Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado e Cirurgias Oftalmológicas, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS.
ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$94.074,90 (noventa e quatro mil, setenta e quatro reais e noventa centavos), observados os limites legais.

BASE LEGAL: 2015048179 (Volumes I e II) nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 01/06/2018.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nélio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa Clínica de Olhos Yano LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 228,
de 13 de dezembro de 2017 (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias dos servidores descritos abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO	DIAS A CONCEDER	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE
14.1561	Célio de Oliveira Rosa	Assistente Administrativo	Dir. Gestão e Finanças	30 dias	2016/2017	05/01/2018
17.2041	Lélian Benevides Peixoto Lima	Téc. em Saúde - Assistente de Serv. em Saúde	Chefe de Div. de RH	30 dias	2016/2017	05/01/2018
136691	Maria Moura Brito	Assistente Administrativo	Chefe de Divisão de Gestão	11 dias	2016/2017	05/01/2018
171461	Sônia Maria da Silva dos Santos	Técnico em Contabilidade	Chefe do Núcleo Set. de Planejamento	30 dias	2016/2017	05/01/2018
13.7421	José Marcos S. Cardoso	Assistente Administrativo	Superintendente de Ind. Comércio e Serviços	30 dias	2016/2017	05/01/2018
30.4501	Alfredo Gilberto da Silva	Arquiteto	Arquiteto	30 dias	2016/2017	05/01/2018
16.0581	João Antônio Pereira	Arquiteto	Arquiteto	30 dias	2016/2017	05/01/2018
159991	Aldomar de Sousa Arrais	Prog. de Computador	Prog. de Computador	13 dias	2016/2017	05/01/2018
165681	Aleomar Abreu de Carvalho	Analista Técnico-Administrativo	Gerente de Contabilidade	30 dias	2016/2017	05/01/2018
30.6771	Rodrigo Silva Alencar	Vigia	Vigia	30 dias	2016/2017	05/01/2018
30.6781	Renato Baia Pereira	Vigia	Vigia	30 dias	2016/2017	05/01/2018
268401	Patrícia Macedo Arantes	Analista Téc. Jurídico	Analista Téc. Jurídico	12 dias	2016/2017	05/01/2018
153871	Jesuan Cardoso da Silva	Operador de máquinas pesadas	Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	14 dias	2016/2017	05/01/2018
328951	Paulo Borges da Silva	Arquiteto	Arquiteto	30 dias	2016/2017	05/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos treze dias do mês de dezembro de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.897, de 13 de dezembro de 2017, página 19.

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 233, de 15 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

CONSIDERANDO a determinação feita pelo Art. 4º da Lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Reordenamento Urbano do Plano de Ocupação de Área Pública do Município de Palmas.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	<ul style="list-style-type: none"> ○ Titular: José Marcos Cardoso, matrícula 137421 ○ Suplente: Kiscylla Roberta Sousa Reis, matrícula 413030829
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária	<ul style="list-style-type: none"> ○ Titular: Lucídio Gomes Avelino Filho, matrícula 413029817 ○ Suplente: Bartira Maria Cechinel, matrícula 413023909 ○ Titular: Noelson Ferreira Campelo, matrícula 256751 ○ Suplente: Flávio José de Melo Moura Vale, matrícula 165741
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	<ul style="list-style-type: none"> ○ Titular: Kauwe Eidi Torres Ueda, matrícula 413019892 ○ Suplente: Welma Ferreira Melo, matrícula 413019619
Secretaria Municipal da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ○ Titular: Rui Ribeiro, matrícula 413019819 ○ Suplente: Rubens Frantz, matrícula 413028779
Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	<ul style="list-style-type: none"> ○ Titular: Robson Freitas Correa, matrícula 163841 ○ Suplente: Denise de Moraes Rech, matrícula 328461
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	<ul style="list-style-type: none"> ○ Titular: Karrario Ferreira da Silva ○ Suplente: Elissandro Honorato de Souza

Art. 2º - SUBSTITUIRÁ o presidente em suas faltas e impedimentos o 2º (segundo) membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.

Kariello Sousa Coelho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 115/2017,
de 29 de novembro de 2017. (*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 060/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017044818, cujo objeto do presente contrato é a Contratação do Instituto Semeartes para realização do projeto PALMAS PARA O HIP HOP, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.309.627/0001-01.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	Euzeni Pedrosa Grimm	1020931

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 060/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017044818, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.309.627/0001-01

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.890, de 04 de dezembro de 2017, págs. 14 e 15.

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 117/2017,
de 29 de novembro de 2017. (*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 061/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017050570, cujo objeto do presente contrato é a Contratação da empresa T. V. Pontes Monteiro - ME para realização do projeto – 2º Festival de Solos e Monólogos de Palmas, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa T. V. Pontes Monteiro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.546/0001-05.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	Euzeni Pedroso Grimm	1020931

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 061/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017050570, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa T. V. Pontes Monteiro - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.546/001-05.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.890, de 04 de dezembro de 2017, págs. 15 e 16.

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 120/2017,
de 01 de dezembro de 2017. (*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 062/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017061848, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas por meio da Fundação Cultural, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Giovanni Alessandro Assis Silva	413031116
SUPLENTE	Hudson Marcos Fuza Silva	413031118

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 062/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017061848, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.890, de 04 de dezembro de 2017, págs. 16 e 17.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora Maria Lucineide Moraes Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 em favor da servidora Maria Lucineide Moraes Pereira, matrícula funcional nº 139661, nomeado pelo Decreto nº 058/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Tabela II, Referência "E", Classe III.

Art. 2º Com proventos proporcionais, fixados pela EC nº 70/2012, conforme nota de proposição, constantes nos autos do processo nº 2017046919.

Art. 3º Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Laudo Médico-Pericial, 02/10/2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora Maria Egles Vieira Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez na forma do art. 20 inciso II, em favor da servidora Maria Egles Vieira Souza, matrícula funcional nº 305231, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 02/08/2005 e entrado em exercício em 15/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Nível III, Referência D.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 31, da Lei 1.414/2005, proporcionalmente ao tempo de contribuição. A aposentadoria por invalidez será devida a contar da data do laudo médico, 29/05/2017, conforme previsto no art. 20 parágrafo 4º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 29/05/2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 113,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Nilda Teresinha Teixeira Abella, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Nilda Teresinha Teixeira Abella, em razão do falecimento de seu esposo, o senhor Claudio Roberto Souza Abella, ex-servidor público municipal outrora nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento) a esposa supérstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 02/09/2017, data do óbito do mesmo, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos, consignado aos autos do processo nº 2017055999.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 114,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Marlene Gomes da Silva e Alyson Davi da Silva Araújo na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Marlene Gomes da Silva e Alyson Davi da Silva Araújo em razão do falecimento do senhor André Oliveira de Araújo, ex-servidor público municipal outrora nomeada pelo Ato nº 0162 de 28/06/2002, para exercer o cargo de provimento efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/07/2002, com lotação junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

I - pensão temporária o filho menor Alyson Davi da Silva Araújo, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 14 de outubro de 2026, data em que completará a maioridade;

II - pensão vitalícia a companheira Marlene Gomes da Silva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 14 de outubro de 2026, data em que seu filho, Alyson Davi da Silva Araújo completará a maioridade; e a partir de 14 de outubro de 2026, o valor dos proventos reverter-se-á em sua integralidade ao pensionista vitalício, com pagamento retroativo a 15/09/2017, data do óbito do mesmo, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos, consignado aos autos do processo nº 2017057842.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 115,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Agostinha Rodrigues da Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Agostinha Rodrigues da Costa, matrícula funcional nº 24431, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 029/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse 13/03/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Nível III, Referência "E", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017042660.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 125, de 14 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Ana Rúbia Macedo de Souza Machado no cargo de Diretora de Estruturação Turística Matrícula nº 132001, lotada na Agência Municipal de Turismo, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente interrompida pela Portaria nº 035, 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (14/12/2017).

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 126, de 14 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias o servidor Júlio Cesar Theodoro da Silva no cargo de Auxiliar

Administrativo Matrícula nº 14.2191, lotado na Agência Municipal de Turismo, no período de 14/12/2017 a 12/01/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016, anteriormente interrompido pela Portaria nº 0083, 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (14/12/2017).

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 127, de 14 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias o servidor Clodoaldo Santos Rocha no cargo de Motorista Matrícula nº 163101, lotado na Agência Municipal de Turismo, no período de 05/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente interrompido pela Portaria nº 028, 05 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (14/12/2017).

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Cândido Marreiro da Silva Neto, CPF nº 287.056.293-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade PISCICULTURA, com endereço na DISTRITO DE TAQUARUÇU, Palmas –TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS